

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, para realização de PROCEDIMENTO LICITATÓRIO de interesse do CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO PARÁ - CBMPA: CAP QOBM RENATA DE AVIZ BATISTA - MF: 57216377/1 - PREGOEIRA e Eq. de Apoio;
SD BM VICTOR MORAES CABRAL LOBATO - MF: 5932318/1 - Eq. de Apoio; Ag. Adm. DORIVAL MAGALHÃES DE SOUZA - MF: 56154 - Eq. de Apoio.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UALAME FIALHO MACHADO
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social
HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 667663

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 0638/2021-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU); RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar Nº 5960/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional acerca do não comparecimento justificado em audiência nesta Corretiva, mesmo devidamente intimado, dos servidores: C.M.D.S. (Mat.: nº 5950104), em 15/04/21, H.K.M.L. (Mat. 5946256), em 22/04/21, A.D.M.L. (Mat. 5086825), em 28/04/21, R.H.B.S. (Mat. 5414113) em 07/05/21, e V.M.I.C. (Mat. 5950169) em 27/05/21, Desse modo, há supostos indícios de eventuais inobservâncias aos deveres funcionais por parte dos servidores. Sendo esta falta grave, desse modo, recai em tese, tal conduta amolda-se aos arts. 177, IV, IX, "b" c/c 189 do RJU; Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo - Presidente; RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; e GECIRLEY CANDIDO DE JESUS MOURA, Assistente Administrativo - membro; Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito. Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração. Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento, se for o caso. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 667647

PORTARIA Nº 0642/2021-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5964/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa referente a não instauração de Processo Disciplinar Penitenciário - PDP, por transgressão disciplinar de PPLs custodiados no Centro de Recuperação Regional de Breves, conforme Relatório de Diligência nº 071/2021-CGP, DE 07/06/2021; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 667649

PORTARIA Nº 0640/2021-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5962/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta desobediência à determinação do Magistrado em manter a porta da sala fechada durante a audiência do PPL LEANDRO DE JESUS RODRIGUES MORAES, no dia 21.05.2021, ocasionando a obstrução da comunicação durante o ato, envolvendo os servidores de prenome DA SILVA, NASCIMENTO e CRISTIANO; Art. 2º - Designar MARILIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 667650

PORTARIA Nº 0641/2021-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5963/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar a rebelião de PPLs ocorrida no dia 21.05.2021, no plantão da Equipe "A", do Centro de Recuperação Coronel Anastácio das Neves - CRCAN, conforme Ofício nº 0450/2021-CRCAN/SEAP, de 27.05.2021; Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação; Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 667651

PORTARIA Nº 0639/2021-CGP/SEAP BELÉM, 11 DE JUNHO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU; RESOLVE: Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 5961/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar supostos insultos grosseiros e agressivos veiculados em rede social, referente a fato ocorrido na sede da SEAP, conforme termo de declaração prestado na Corregedoria Geral de Polícia Civil, no dia 01/04/2020, pela servidora J.N.S.A.N. em desfavor da PP N.L.M.B.; Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação. Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 667652

PORTARIA Nº 0660/2021-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2021.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877; e Recursos em Mandado de Segurança nº 6.757 e 10.464), necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo; CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter, a Comissão, envidado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito; CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade; RESOLVE: Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos das Sindicâncias Administrativas Disciplinares nº 5515 e 5516/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. VITOR RAMOS EDUARDO Corregedor-Geral Penitenciário, em exercício.

Protocolo: 667637

PORTARIA Nº 0662/2021-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE JUNHO DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior; RESOLVE: Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada: - 0442/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5875/2021-CGP/SEAP; - 0443/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5876/2021-CGP/SEAP; - 0444/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5877/2021-CGP/SEAP; - 0445/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5878/2021-CGP/SEAP; - 0446/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5879/2021-CGP/SEAP; - 0447/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5880/2021-CGP/SEAP; - 0448/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5881/2021-CGP/SEAP; - 0449/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5882/2021-CGP/SEAP; - 0450/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administrativa Investigativa nº: 5883/2021-CGP/SEAP; - 0451/2021-CGP/SEAP, de 05/05/2021, publicada no DOE nº 34.576, de 07/05/2021, referente à Sindicância Administra-